



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 553
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 553

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

**PODER EXECUVITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.383, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional dos enfermeiros e técnicos e auxiliares de enfermagem, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7.082/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C à Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e fixou o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o artigo 15-C, da Lei Federal nº 7.498/86, introduzido pela Lei Federal nº 14.434/2022, fixou o piso salarial nacional dos Enfermeiros em R\$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), e os incisos I e II do parágrafo único do mesmo dispositivo fixou em 70% do referido valor o piso salarial nacional dos Técnicos em Enfermagem, e em 50% do referido valor o piso salarial nacional dos Auxiliares de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Cartilha do Governo Federal que trata da efetivação do Piso Nacional da Enfermagem;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar cumprimento à Legislação Nacional em referência, e assegurar aos servidores públicos municipais títulos dos empregos públicos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, o recebimento do piso salarial nacional fixado pela Lei Federal nº 14.434/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município titulares dos empregos públicos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, que recebem salário base inferior ao piso salarial nacional fixado pela Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, tendo como base a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, o direito ao “Abono Variável” até o limite dos valores dos pisos nacionais fixados, conforme segue:

I - aos profissionais Enfermeiros, complementação

salarial até o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

II - aos profissionais Técnicos de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais); e,

III - aos profissionais Auxiliares de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

§ 1º O piso salarial é composto por vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP).

§ 2º Não serão contabilizados para a aplicação do piso salarial as parcelas indenizatórias, o adicional de insalubridade, a gratificação por exercício de função e os adicionais por tempo de serviço.

§ 3º O “Abono Variável” deve ser lançado na folha de pagamento desses profissionais, de forma destacada, incluindo a aplicação dos descontos legais, e não será incorporado e nem gerar reflexos em outras verbas.

Art. 2º O pagamento da complementação salarial de que trata este Decreto vigorará enquanto perdurar o repasse financeiro do Governo Federal para esse fim.

Art. 3º Todos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais para a implementação deste Decreto devem ser estritamente baseados nas diretrizes estabelecidas na Cartilha do Governo Federal relacionada à implementação do Piso Nacional da Enfermagem, bem como na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e quaisquer revisões subsequentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de setembro de 2023.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****EDITAL Nº 117/2023 - CONVITE Nº 011/2023****ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma e melhorias, no prédio da Casa Agricultura, localizada na rua Rio Branco esquina com a rua Ferruccio Bolla, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que as empresas Neec Construtora Ltda, Empreiteira São Thiago Ltda Epp, Benjamin Construtora Ltda Me e João Pedro Porta Ltda Epp ficam habilitadas a prosseguirem na

licitação. Transcorrido o prazo legal de recurso sem manifestação, fica marcado para o dia 14 de setembro de 2023, às 9:00 horas, a abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preço. Barra Bonita, 05 de setembro de 2023. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**

EDITAL Nº 110/2023 - CONVITE Nº 010/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma do Posto de Saúde Central, localizada na rua Antônio Franco Pompeu, nº 302, Bairro Vila Narcisa, nesta cidade, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que procedeu a análise dos documentos da proposta, conforme segue: Proponente: Roni Celso Guidini Construtora Me, Valor Ofertado R\$ 97.940,04, Classificação 1º lugar; Proponente: Benjamin Construtora Ltda Me, Valor Ofertado R\$ 99.956,72, Classificação 2º lugar; Proponente: Idealiza Construtora Ltda Epp, Valor Ofertado R\$ 100.744,21, Classificação 3º lugar. Barra Bonita, 05 de setembro de 2023. Francisco Paulo Machado Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 9.047/2023, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e autorizo a contratação direta da empresa Maria Inês Cardoso Mei, visando prestação de serviços técnicos de gravação e transmissão ao vivo pelas redes sociais de todos os shows do evento Barra Rock Fest V, na forma, qualidade e quantidade constantes do requerimento de formalização da demanda, e do termo de referência e da proposta, no preço total de R\$ 17.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 05 de setembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**EDITAL Nº 092/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2023**

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar a presente licitação e adjudicar o seu objeto a empresa Valter Montefusco Herreira Transportes Me, no total de pontos: 30 pontos, Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso de um terreno urbano correspondente ao lote nº 01-B, da quadra 04, do loteamento Parque Industrial São Domingos, situado nesta cidade e comarca de Barra Bonita/SP, com área total de 617,44 m², objeto da matrícula nº 34.290, Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza

industrial, comercial ou de prestação de serviços. Barra Bonita, 05 de setembro de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br